



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MACAU

Rua das Margaridas, 300, COHAB - 240720305, MACAU / RN, CEP 59500-000

Fone: (84) 4005-4106

EDITAL Nº 16/2025 - DG/MC/RE/IFRN

30 de maio de 2025

PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

O Diretor-Geral do *Campus* Macau do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, torna público a abertura do processo seletivo para acesso ao Programa de Incubação. O programa ocorrerá concomitantemente nas modalidades virtual e/ou presencial, tendo em vista a possibilidade de contemplar mais projetos inovadores, nos quais as barreiras logísticas e operacionais dificultariam a participação. No entanto, as empresas incubadas poderão fazer uso das instalações da ITMC, bem como toda a infraestrutura. Assim, a Incubadora Tecnológica IFRN Macau – ITMC resolve lançar o edital, visando dar continuidade às suas atividades de incubação de empresa nessa lógica de maximizar recursos e inclusão de bons projetos.

1 APRESENTAÇÃO DA INCUBADORA

1.1 A ITMC, com sede no *Campus* Macau – Rua das Margaridas, 300, Conjunto COHAB Macau/RN - CEP: 59.500-000, é uma incubadora de empresas que tem como propósito orientar empreendedores locais para viabilização de seus projetos e negócios de inovação, promovendo conexões e apoio técnico especializado.

2 OBJETIVO DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar 10 (três) empresas e 02 (duas) vagas de cadastro de reserva para empresas não residentes na modalidade de incubação virtual do Programa de Incubação da ITMC.

3 PÚBLICO-ALVO

3.1 Este edital é destinado a pessoas jurídicas (CNPJ) e/ou formalizadas até a assinatura do contrato, classificadas como empresas privadas sem quaisquer débitos ou pendências legais ou trabalhistas.

3.2 As empresas devem apresentar produtos, serviços e/ou processos inovadores, independente do ramo de atuação.

3.3 As empresas de negócios de impacto social também poderão participar deste edital, obtendo uma pontuação diferenciada em virtude do seu impacto no ecossistema local.

4 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

4.1 O Programa de Incubação da ITMC é desenvolvido com base no Modelo CERNE1 . O Quadro 1 detalha as fases do Programa de Incubação e indica as etapas a serem cumpridas pelas empresas incubadas.

FASES	DESCRIÇÃO
INICIAR	A partir do diagnóstico inicial, a ITMC orienta os empreendedores a desenvolver ações de planejamento e validação para os seus modelos de negócios.
CRESCER	A ITMC orienta os empreendedores a desenvolver suas habilidades

	gerenciais e de vendas
CONSTRUIR	O foco desta fase é aperfeiçoar os processos de construção dos canais de vendas, de captação de investimentos e de novos clientes, buscando a maturidade.
GRADUAR	As empresas preparam-se para concluir o Programa de Incubação com resultados consolidados.

Quadro 1- Detalhamento das fases de Incubação

5 MODELO DE INCUBAÇÃO

5.1 O modelo de incubação adotado neste edital consiste em empresas não residentes ou residentes.

5.2 As empresas não residentes participarão do programa de incubação virtualmente, mas podem utilizar o espaço físico na ITMC caso seja necessário.

5.3 As empresas incubadas serão acompanhadas pela equipe gestora da incubadora no formato virtual ou presencial.

5.4 As empresas incubadas terão acesso às capacitações realizadas pela equipe da ITMC no formato prioritariamente remoto, mas presencial quando for necessário.

5.5 As empresas incubadas poderão ter acesso a serviços custeados com recursos da ITMC, tais como consultorias externas, participação em eventos, rodadas de negócio e viagens, caso seja necessário e a incubadora tiver recursos disponíveis para o pleito.

6 SERVIÇOS OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO PARA EMPRESAS RESIDENTES OU NÃO RESIDENTES

6.1 Os serviços oferecidos pela ITMC em seu programa de incubação para as empresas residentes ou não residentes consistirão em apoio técnico para o desenvolvimento das empresas, da seguinte maneira:

6.1.1 Apoio técnico especializado através de assessorias, consultorias e capacitações;

6.1.2 Interação com instituições e empresas parceiras da ITMC e que pertencem ao ambiente empreendedor e inovador local;

6.1.3 Participação em atividades externas, como por exemplo: feiras, congressos, seminários, rodadas de negócios, visitas técnicas, oficinas, custeadas pela própria empresa;

6.1.4 Divulgação das empresas através do site e redes sociais da incubadora e IFRN.

7 INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrições deste edital é de **02/06/2025 a 06/06/2025**.

7.2 As inscrições são efetuadas após o cumprimento das etapas a seguir:

7.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição online da empreendedor/empresa interessada em participar do processo, disponibilizado no seguinte endereço: [Formulário de inscrição](#)

7.2.2 Enviar para o e-mail **andre.alcantara@ifrn.edu.br** os seguintes itens:

a) Comprovante de inscrição do CNPJ da empresa ou termo de compromisso que irá providenciar até o contrato;

7.2.3 o CNPJ OU TERMO DE COMPROMISSO deverão ser enviados por e-mail até o último dia de inscrição que consta no cronograma.

8 PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado de forma remota.

8.2 As Etapas do Processo Seletivo são apresentadas no quadro 2:

--	--

ETAPAS	DESCRIÇÃO
1º FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL- Eliminatória	Envio dos formulários perfil empreendedor/empresa, . A equipe ITMC fará a análise da documentação enviada pelos candidatos e divulgará o resultado para a próxima fase
2ª FASE - FASE – Entrevista com Banca Avaliadora - Eliminatória	30 min de apresentação por empresa)

Quadro 2

8.3 A participação dos candidatos em todas as etapas descritas no quadro acima é imprescindível;

8.4 A pontuação da análise geral é apresentada no Quadro 3. A nota geral é composta por dois itens: análise das propostas, apresentação do modelo de negócio a banca de seleção.

CRITÉRIO		NOTA
N1	Análise do formulário perfil empreendedor	0 a 10
N2	Banca de Avaliação	0 a 10
MÉDIA DAS NOTAS		$(N1) + (N2)/2$

Quadro 3

8.5 A equipe gestora da ITMC analisa as propostas submetidas por meio do formulário de inscrição, sendo atribuídas notas de 0 a 10 pontos.

8.6 A banca de seleção será realizada virtualmente através da plataforma de reunião remota mais conveniente a ITMC O link de acesso será enviado via e-mail para os participantes.

8.7 A banca de avaliação serão pessoas ligados a empreendedorismo e inovação.

8.8 O quadro abaixo contém os critérios da banca de avaliação.

EIXO	CRITÉRIOS	PONTOS
GESTÃO	Definição da equipe com respectivas funções	0 a 1
	Definição de atividades-chave e parcerias	0 a 1
CAPITAL	Investimento inicial e Estrutura Custo	0 a 1
	Definição das fontes de receitas	0 a 1
MERCADO	Definição de estratégias de comercialização	0 a 1
	Definição de clientes e concorrentes	0 a 1
TECNOLOGIA	Potencial de inovação do produto, processo produtivo e/ou serviço	0 a 2
	Viabilidade Tecnológica	0 a 1

SOCIAL	Atuação em negócios de impactos sociais	0 a 1
PONTUAÇÃO TOTAL		10

8.9 As empresas de impacto social terão 1 ponto a mais na pontuação total em função da sua importância para o ecossistema local. As entrevistas serão realizadas através do formato de formulário do perfil dos empreendedores.

8.10 Serão selecionadas as empresas que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 pontos, obedecendo à ordem decrescente da pontuação. Caso nenhum projeto atinja essa pontuação mínima, a vaga não será preenchida.

8.11 Após a publicação do resultado final, a empresa selecionada deverá apresentar o Briefing de Incubação, que a incubadora disponibilizará e enviará para os candidatos aprovados no resultado final via e-mail. É importante ressaltar que o termo de convênio só será assinado mediante o envio desse documento por parte da empresa classificada.

8.12 Apenas após a entrega do Briefing de Incubação, a empresa poderá assinar o Termo de Convênio, assumindo as responsabilidades, direitos e obrigações, todos previstos no Regimento Interno da ITMC, dando início ao Programa de Incubação.

9 CRONOGRAMA

9.1 É de inteira responsabilidade da empresa candidata observar e cumprir todos os prazos estabelecidos neste Edital, conforme detalhamento no quadro a seguir:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	30/05/2025
Período de Inscrições	02/06/2025 a 06/06/2025
Resultado da 1ª Avaliação	06/06/2025
Entrevista com a Banca	09/06/2025 a 10/06/2025
Resultado da 2ª Avaliação	10/06/2025
Publicação do Resultado Final	10/06/2025

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida até 31 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

10.2 Caso ocorram mudanças significativas no produto, serviço e/ou processo, a incubadora poderá proceder com a descontinuação (interrupção da participação) da empresa no Programa de Incubação.

10.4 A participação no presente processo seletivo implica a aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital e do Regimento Interno da ITMC.

10.5 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela ITMC.

10.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 A Incubadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital,

estabelecendo o foro da cidade de Macau/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução deste.

10.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital e outras poderão ser solicitadas no período de sua vigência, através do e-mail andre.alcantara@ifrn.edu.br ou pelo telefone (84) 998163071.

JERDMILER GOMES DE PAIVA

Diretor-Geral do IFRN - Campus Macau

(Portaria Nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jermiler Gomes de Paiva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MC**, em 30/05/2025 10:22:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 885108

Código de Autenticação: 4c70e37899

